



Publicado em Placa

Em 04 / 04 / 96

J. Reston

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 222, DE 04 DE ABRIL DE 1996.

**Declara Ponto Facultativo
a data e horário que
especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas.


DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo para os servidores Públicos Municipais, o dia 04 de abril de 1996, (5ª Feira Santa), **a partir das 14:00 horas**, excetuando-se os serviços essenciais a serem estabelecidos pelos Secretários Municipais de cada área.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 04 dias do mês de abril de 1996.


ROGÉRIO ALVES
Prefeito Municipal em exercício